ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 278 de 06/05/2019
Resp. às 10:31hs

LEI MUNICIPAL Nº. 2.913, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Institui o Dia Municipal do Lions Clube e Dia Municipal do Leo Clube, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, o " Dia Municipal do Lions Clube" a ser comemorado anualmente no dia 20 de julho, data da fundação do Lions Clube em Santo Augusto, e "Dia Municipal do Leo Clube" a ser comemorado no dia 17 de junho, data da reativação do Clube no município de Santo Augusto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no calendário oficial do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 30 DE ABRIL DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária SMEC.

Gleoni Ines Fagundes,
Secretária SMS.

Marcia Regina Frauchner de Moreas Fattore,
Secretária SEHAS.

Registre-se e Publique-se em 30.4.2019.

Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.